

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e
Anula parcialmente Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.2.1.0.61 "A Casa de Caridade de Ourso Fino".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).
- Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada:

3.1.2.0.90 Para os Serviços de Limpeza Pública R\$ 300,00
R\$ 300,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 17 de Julho de 1969.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Edmund Souza Engelman
Guilherme Edmund Souza Engelman